



RUA BENJAMIN CONSTANT, N 321, - Bairro CERÂMICA, Rio Branco/AC, CEP Telefone: (68)3215-4318 - www.acreprevidencia.ac.gov.br

CERTIDÃO Nº 1397/2025/ACREPREVIDENCIA - DIVICB/ACREPREVIDENCIA - DEPCMB/ACREPREVIDENCIA - DIRPREV/ACREPREVIDENCIA - GABIN/ACREPREVIDENCIA - ORCO

Certifico que o processo nº 0019.005691.00601/2025-07, referente a Aposentadoria do(a) servidor(a) Maria das Graças Lopes de Oliveira, matrícula nº 88781-1, encontra-se regularmente instruído, nos termos da Resolução nº 103, de 14 de setembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco, 24 de julho de 2025

[Assinado Eletronicamente] **Ícaro Fernandes Ramos**

Divisão de Instrução e Concessão de Benefícios Acreprevidência - matrícula 9569588-3



Documento assinado eletronicamente por **ICARO FERNANDES RAMOS**, **Cargo Comissionado**, em 24/07/2025, às 08:58, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da <u>Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0016544739** e o código CRC **EFBBODF5**.

Referência: Processo nº 0019.005691.00601/2025-07 SEI nº 0016544739



Ficha Financeira Anual

Referência: Jul	ho / 2025													
Orgão 381 19-SI	ECRETARIA DE EST	TADO DE S	ALIDE					ançament ORMAL D		40				
Servidor	LONE TANIA DE EST	ADO DE O	AODL					OKIVIAL L	/L JULI		ricula	Cntr	Sub-	Folha
MARIA DAS GRA	CAS LOPES DE OLI	VEIRA									88781	1	132	
Status AFA	ASTADO/ TIPO: LICE	NCA DDÊN	410											
Categoria Funcio		NÇA I NEN	Cargo						Funç	ão Gratifi	cada			
139 SESACR			140 DA	TILO	GRAF	О								
Classe (A)SESAC2	Referência 7 - REF-7	Dep. IRR	1 .	al. F 0	am.	Admi 06/05		Banco 001	1	gência 3022	Dig 8	Cont 2614		Dig X
Carga Horária 40 Hrs/Sem	Local de Trabalho 190004000000-SA)			A ML						1 , 1	2011		
Evento			Competência	C/D	Tipo	Deduz IRRF	Deduz Prev	Parcela	Qtde	(%)	Val	or Base	Va	alor
1010 VENCIME	ENTO		7/ 2025	С	<				30.00	0,00000	1.8	300,95	1.80	00,95
1080 AUXILIO	1080 AUXILIO TRANSPORTE		7/ 2025	С	<				30.00	100,00000		3,50	15	4,00
1160 GRAT DE	SEXTA PARTE		7/ 2025	С	Р				30.00	16,66667	1.8	800,95	30	0,16
1960 ADIC COI	MPLEXIDADE-PCCR\20	000	7/ 2025	С	٧				30.00	100,00000) 3	30,00	19	0,00
2031 ABONO F	PERMANENCIA EC 41/2	2003	7/ 2025	С	٧				30.00	0,00000	3	20,76	32	0,76
3640 ADIC 40 T	TRAB COMPL LC 167/2	007	7/ 2025	С	Р				30.00	33,33000	2.	101,11	70	0,30
3698 ADIC DE	INSALUBRIDAD LC 28	1/14	7/ 2025	С	Р				30.00	10,00000	2.	101,11	21	0,11
4007 AUX TEM	IP SAUDE LEI 3915/202	22	7/ 2025	С	٧				30.00	0,00000	4	00,00	40	0,00
4009 AUX ALIN	// SESA/HC L 3914/2022	2	7/ 2025	С	٧				30.00	100,00000	5	00,00	50	0,00
2030 CONTRIB	BUICAO SERVIDOR FP	s	7/ 2025	D	V				30.00	14,00000	2.5	291,11	32	0,76
2330 VALE TRA	ANSPORTE		7/ 2025	D	Q				30.00	3,00000	1.8	300,95	54	,03
2380 BRADES	CO - VIDA E PREVIDEN	ICIA	7/ 2025	D	٧				0.0000	0,00000		0,00	30),58
8150 PATRONA	AL		7/ 2025	N	Р					14,00000	2.2	291,11	32	0,76
To	otal de Créditos 4.576,28			•	Total	de Descon 405,37	tos				Total L 4.17	•		

Grupo: --ESTRUTURA DE GRUPOS-1901-SESACRE 1901
19-SESACRE

Cargo: 140-DATILOGRAFO

Nivel Salarial: SESAC2 SESACRE - GRUPO II

Classe: 1- [CLASSE] A [TAB-REF] SESAC2 - (A)SESAC2

TCE-AC

Referência: 7 - REF-7

Valor: R\$ 1.800,95

Ficha Financeira Martir (80.1625/09/2013 SEI 0019.005691.00601/2025-07 / pg. 105

24/07/2025, 08:40 Certidão gerada





ESTADO DO ACRE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - 1° VIA

CTC N° 88781.011.23072025-1193

ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CNPJ:						
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO	07.756.076/0001-90						
NOME DO(A) SERVIDOR(A):	SEXO:	MATRÍCULA:					
MARIA DAS GRAÇAS LOPES DE	FEMININO	88781 - 1					
FILIAÇÃO:			DATA DE NASCIMEN	NTO:			
CECI LOPES DE OLIVEIRA			07/07/1950				
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:		PIS/PASEP:			
064063	PC/AC	095.922.882-91		1.081.842.430-0			
ENDEREÇO:							
RUA BLUMENAU 316 PISTA RIO	RUA BLUMENAU 316 PISTA RIO BRANCO - AC						
CARGO EFETIVO:							
DATILOGRAFO							
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:							
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚ	IDE						
DATA DE ADMISSÃO:		DATA DE EVONE	RAÇÃO/DEMISSÃO:				
06/05/1986		DAIA DE EXONE	KAÇAO/DEIVIISSAO.				
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO CO	OMPREENDIDO NESTA CERTID	ÃO:					
DE 01/01/1994 A 06/07/2025							
FONTE DE INFORMAÇÃO:							
HISTORICO FUNCIONAL E FICHA							
1	DESTINAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO:						
PERÍODO DE 01/01/1994 A 06/07/2025 PARA APROVEITAMENTO NO(A) ACREPREVIDÊNCIA							

FREQUÊNCIA

ANO	TEMPO BRUTO	FALTAS	LICENÇAS	LICENÇAS SEM CONTRIBUIÇÃO	SUSPENSÕES	DISPONIBILIDADE	OUTRAS	TEMPO LÍQUIDO
1994	365	0	0	0	0	0	0	365
1995	365	0	0	0	0	0	0	365
1996	366	0	0	0	0	0	0	366
1997	365	0	0	0	0	0	0	365
1998	365	0	0	0	0	0	0	365
1999	365	0	0	0	0	0	0	365
2000	366	0	0	0	0	0	0	366
2001	365	0	0	0	0	0	0	365
2002	365	0	0	0	0	0	0	365
2003	365	0	0	0	0	0	0	365
2004	366	0	0	0	0	0	0	366
2005	365	0	0	0	0	0	0	365
2006	365	0	0	0	0	0	0	365
2007	365	0	0	0	0	0	0	365
2008	366	0	0	0	0	0	0	366
2009	365	0	0	0	0	0	0	365
2010	365	0	0	0	0	0	0	365
2011	365	0	0	0	0	0	0	365
2012	366	0	0	0	0	0	0	366
2013	365	0	0	0	0	0	0	365
2014	365	0	0	0	0	0	0	365
2015	365	0	0	0	0	0	0	365
2016	366	0	0	0	0	0	0	366
2017	365	0	0	0	0	0	0	365



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://acreprevidencia.ac.gov.br/ctc/validacao/verifica, informando o código verificador 1193188781

24/07/2025, 08:40 Certidão gerada





ESTADO DO ACRE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - 1° VIA

CTC N° 88781.011.23072025-1193

2018	365	0	0	0	0	0	0	365
2019	365	0	0	0	0	0	0	365
2020	366	0	0	0	0	0	0	366
2021	365	0	0	0	0	0	0	365
2022	365	0	0	0	0	0	0	365
2023	365	0	0	0	0	0	0	365
2024	366	0	0	0	0	0	0	366
2025	187	0	0	0	0	0	0	187
Total:	11.510	0	0	0	0	0	0	11.510

CERTIFICO, em face do apurado, que o interessado(a) conta, de efetivo exercício prestado neste Órgão, o tempo de contribuição de 11.510 dias, correspondente a 31 anos, 6 meses e 15 dias.

CERTIFICO que a Lei n° 154, de 08/12/2005, assegura aos servidores do Estado do Acre voluntárias, por incapacidade permanente e compulsória, e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social, na forma de contagem recíproca, conforme Lei Federal n° 6.226, de 14/07/75, com alteração dada pela Lei Federal n° 6.864, de 01/12/80.

Lavrei a Certidão que não contém emendas nem rasuras.



Documento assinado eletronicamente por ICARO FERNANDES RAMOS em 23/07/2025 09:23:50, conforme horário oficial do Acre.

ICARO FERNANDES RAMOS CARGO COMISSIONADO MATRÍCULA: 9569588-3



Documento assinado eletronicamente por FABRICIA SA DE FRANCA OLIVEIRA em 23/07/2025 11:28:18, conforme horário oficial do Acre

FABRICIA SA DE FRANCA OLIVEIRA DIRETOR DE PREVIDÊNCIA MATRÍCULA: 9508279-5

UNIDADE GESTORA DO RPPS

HOMOLOGO a presente Certidão de Tempo de Contribuição e declaro que as informações nela constantes correspondem com a verdade.

Rio Branco - AC, 24/07/2025



Documento assinado eletronicamente por FABRICIA SA DE FRANCA OLIVEIRA em 23/07/2025 11:28:18, conforme horário oficial do Acre.

FABRICIA SA DE FRANCA OLIVEIRA DIRETOR DE PREVIDÊNCIA MATRÍCULA: 9508279-5

Cadastrada: 23/07/2025 **Emitida:** 24/07/2025



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://acreprevidencia.ac.gov.br/ctc/validacao/verifica, informando o código verificador 1193188781



TCE-AC 109

ESTADO DO ACRE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - 1° VIA

Verso da Certidão de Tempo de Contribuição nº 88781.011.23072025-1193

FREQUÊNCIA - DISCRIMINAÇÃO DAS DEDUÇÕES DO TEMPO BRUTO							
Períodos	Tempo em dias	Identificação da ocorrência					
-	-	-					
-	-	-					
-	-	-					

TEMPO ESPECIAL INCLUÍDO, SEM CONVERSÃO, NO PERÍODO DE COTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO						
Especificação do exercício do tempo especial	Período	Tempo em dias				
I - Na condição de segurado com deficiência:						
a) Grave	-	-				
b) Moderada	-	-				
a) Leve	-	-				
II - No cargo de policial, agente penitenciário ou de agente socioeducativo	-	-				
III - Em cargo sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física o químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde.	u com efetiva	exposição a agentes				
a) Com redução de tempo para 25 anos	-	-				
b) Com redução de tempo para 20 anos	-	-				
c) Com redução de tempo para 15 anos	-	-				

TEMPO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NO PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO							
Períodos	Tempo em dias						
-	-						
-	-						
-	-						

Processo SEI N° 0019.005691.00601/2025-07



Documento assinado eletronicamente por ICARO FERNANDES RAMOS em 23/07/2025 09:23:50, conforme horário oficial do Acre.

ICARO FERNANDES RAMOS CARGO COMISSIONADO MATRÍCULA: 9569588-3



Documento assinado eletronicamente por FABRICIA SA DE FRANCA OLIVEIRA em 23/07/2025 11:28:18, conforme horário oficial do Acre.

FABRICIA SA DE FRANCA OLIVEIRA DIRETOR DE PREVIDÊNCIA MATRÍCULA: 9508279-5



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://acreprevidencia.ac.gov.br/ctc/validacao/verifica, informando o código verificador **1193188781**



Data: Hora: Matrícula 23/07/202 8:17:13 A 88781 TCE-AC 1 110

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA

Relatório de Concessão de Aposentadoria

1. Do Processo

Número SEI: 0019.005691.00601/2025-07

Assunto: Aposentadoria de Servidor Público do Estado

Tipo: Aposentadoria Voluntária (Art. 3º, da EC47/2005)

2. Do Servidor

Matrícula:88781-1Sexo:FemininoNome:MARIA DAS GRAÇAS LOPES DE OLIVEIRAData de Nascimento:07/07/1950

Cargo: DATILÓGRAFO, GRUPO II, REFERÊNCIA 7 Idade: 74

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

3. Das Datas

 3.1 - Do Pedido de Aposentadoria:
 07/07/2025

 3.2 - Do Ingresso no Serviço Público:
 06/05/1986

 3.3 - Do Ingresso em Cargo Efetivo:
 06/05/1986

4. Do Tempo de Contribuição

(Apuração do tempo de acordo com o art. 27 da LCE nº 154/2005) Obs: [(Bruto - Deduz) x Fator de Conversão] = Total

Empregador	Início	Término	Tempo	Atividade	Bruto	Deduz Fator	Total
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	06/05/1986	31/12/1993	publico	comum	2797	1	2797
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	01/01/1994	06/07/2025	publico	comum	11510	1	11510
Somatório dos Períodos (Excluídos os Períodos	Concomita	ntes): (39 anos 72	dias)	14307		14307

Tempo líquido para fins de aposentadoria: (39 anos 72 dias) 14307

5. Da Fundamentação (Art. 3°, da EC47/2005)

De acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, a servidora que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos: 30 anos de contribuição; 25 anos de efetivo exercício no serviço público; 15 anos de carreira; 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria; e idade mínima de 55 anos reduzida de um ano para cada ano de contribuição que exceder a 30 anos.

Verifica-se que a servidora preencheu cada um dos requisitos nas seguintes datas:

- em 07/07/2005, completou a idade mínima de 55 anos.
- em 27/04/2016, completou o tempo mínimo de contribuição de 30 anos.
- em 29/04/2011, completou o tempo mínimo de efetivo exercício no serviço público de 25 anos.
- em 06/05/2001, completou o tempo mínimo na carreira de 15 anos.
- em 06/05/1991, completou o tempo mínimo de efetivo exercício no cargo de 5 anos.

Preenchidos todos os requisitos, em 27/04/2016, a servidora faz jus a aposentadoria, nos termos do art. 3°, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, com proventos integrais.

Version: v0.6.0 Usuário: ICAROF.RAMOS Impresso em23/07/2025 8:17 AM Fabrícia Sá de França Oliveira

Diretora de Previdência Decreto nº 7.794-P/2024





ESTADO DO ACRE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA

ATO DE FIXAÇÃO DOS PROVENTOS

PROCESSO Nº 0019.005691.00601/2025-07

MATRÍCULA 88781-1

NOME MARIA DAS GRACAS LOPES DE OLIVEIRA ÓRGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DATILOGRAFO CARGO

ENQUADRAMENTO GRUPO II, REFERÊNCIA 7

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA: (39 anos 72 dias)

Fundamento legal da Aposentadoria: art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, com proventos integrais

Estando devidamente instruído o processo, concedo os PROVENTOS MENSAIS de R\$ 2.291,11, a partir da vigência da aposentadoria, assim discriminado:

VERBA	BASE DE CÁLCULO	VALOR
1530 - PROVENTO		1.800,95
4151 - GRAT DE SEXTA PARTE	(1.800,95) / 6 = 300,16	300,16
1960 - ADIC COMPLEXIDADE-PCCR\2000		190,00
TOTAL		2.291,11

Feita a inclusão em folha de pagamento, REMETA-SE o processo ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Acre para fins do que preceitua o Art. 61, inciso III, da Constituição Estadual.

Rio Branco - AC, 23/07/2025

Fabrícia Sá de França Oliveira Diretora de Previdência Decreto n° 7.794-P/2024

Francisco Alves de Assis Filho Presidente do Acreprevidência Decreto n° 45-P/2023

Impresso em: 23/07/2025 09:22:04



RUA BENJAMIN CONSTANT, N 321, - Bairro CERÂMICA, Rio Branco/AC, CEP - www.acreprevidencia.ac.gov.br

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 578, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0019.005691.00601/2025-07, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com integralidade e revisão pela paridade (0101), a MARIA DAS GRAÇAS LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 88781-1, no cargo de Datilógrafo, Grupo II, Referência 7, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinado Eletronicamente]
Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA
Decreto nº 45-P/2023



Documento assinado eletronicamente por **ALICE DA SILVA REBOUCAS**, **Professora**, em 06/08/2025, às 07:28, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da <u>Instrução Normativa</u> Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA ELEUTERIO CAVALCANTE NOBRE, Chefe de Departamento**, em 06/08/2025, às 09:23, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da <u>Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001</u>, de 22 de fevereiro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIA SÁ DE FRANÇA OLIVEIRA**, **Diretor(a)**, em 06/08/2025, às 09:42, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da <u>Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018</u>.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ALVES DE ASSIS FILHO**, **Presidente**, em 06/08/2025, às 11:30, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da <u>Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001</u>, de 22 de fevereiro de 2018.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0016677977** e o código CRC **EC5E27D8**.

Referência: Processo nº 0019.005691.00601/2025-07 SEI nº 0016677977





RUA BENJAMIN CONSTANT, N 321, - Bairro CERÂMICA, Rio Branco/AC, CEP Telefone: (68)3215-4318 - www.acreprevidencia.ac.gov.br

CERTIDÃO Nº 1470/2025/ACREPREVIDENCIA - DIVICB/ACREPREVIDENCIA - DEPCMB/ACREPREVIDENCIA - DIRPREV/ACREPREVIDENCIA - GABIN/ACREPREVIDENCIA - ORCO

Processo nº 0019.005691.00601/2025-07

Interessado (a): MARIA DAS GRAÇAS LOPES DE OLIVEIRA

Assunto: Aposentadoria Voluntária (Art. 3°, da EC47/2005)

A Certidão de Tempo de Contribuição, Relatório de Aposentadoria, Ato de Fixação de Proventos, e a Portaria de Concessão de Aposentadoria foram:

Emitidos e Conferidos por:	[Assinado Eletronicamente] Ícaro Fernandes Ramos Divisão de Instrução e Concessão de Benefícios Acreprevidência - matrícula 9569588-3
Conferido por:	[Assinado Eletronicamente] Alice da Silva Rebouças Divisão de Instrução e Concessão de Benefícios Acreprevidência - matrícula 9298967-2



Documento assinado eletronicamente por **ALICE DA SILVA REBOUCAS**, **Professora**, em 06/08/2025, às 07:28, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da <u>Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001</u>, de 22 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0016678008** e o código CRC **9D3D58C1**.

Referência: Processo nº 0019.005691.00601/2025-07 SEI nº 0016678008





RUA BENJAMIN CONSTANT, N 321, - Bairro CERÂMICA, Rio Branco/AC, CEP (68)3215-4318 - www.acreprevidencia.ac.gov.br

Despacho nº 2594/2025/ACREPREVIDENCIA - DIVICB

À Diretoria de Previdência

Processo nº 0019.005691.00601/2025-07

Interessado (a): MARIA DAS GRAÇAS LOPES DE OLIVEIRA

Assunto: Aposentadoria Voluntária (Art. 3°, da EC47/2005)

DESPACHO

Procedida conferência, a análise e emissão da certidão de tempo de contribuição, relatório de concessão de aposentadoria, ato de fixação dos proventos e portaria de concessão nos autos do processo, encaminhe-se à **Diretora de Previdência** para posicionamento da instrução e decisão, bem como ciência na certidão de tempo de contribuição, relatório de aposentadoria e no ato de fixação de proventos.

[Assinado Eletronicamente]
Fernanda E. Cavalcante Nobre
Chefe do DEPCMB - Acreprevidência
Portaria nº 44/2023

- 1 Ciente.
- 2 Encaminhamos os autos ao **Presidente**, objetivando ciência no ato de fixação dos proventos , bem com assinatura e publicação do ato de concessão da aposentadoria requerida.

[Assinado Eletronicamente]

Fabrícia Sá de França Oliveira

Diretora de Previdência

Decreto nº 7.794-P/2024



Documento assinado eletronicamente por **ALICE DA SILVA REBOUCAS**, **Professora**, em 06/08/2025, às 07:28, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da <u>Instrução Normativa</u> Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA ELEUTERIO CAVALCANTE NOBRE**, **Chefe de Departamento**, em 06/08/2025, às 09:23, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIA SÁ DE FRANÇA OLIVEIRA**, **Diretor(a)**, em 06/08/2025, às 09:42, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da <u>Instru Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001</u>, de 22 de fevereiro de 2018.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0016678028** e o código CRC **8C39027F**.

SEI nº 0016678028

Referência: Processo nº 0019.005691.00601/2025-07



RUA BENJAMIN CONSTANT, N 321, - Bairro CERÂMICA, Rio Branco/AC, CEP (68)3215-4318 - www.acreprevidencia.ac.gov.br

Despacho nº 2600/2025/ACREPREVIDENCIA - DIVICB

Ao Departamento de Gabinete/ DEPGAB- ACREPREVIDÊNCIA

Processo nº 0019.005691.00601/2025-07

Interessado (a): MARIA DAS GRAÇAS LOPES DE OLIVEIRA

Assunto: Aposentadoria Voluntária (Art. 3°, da EC47/2005)

DESPACHO

- 1. Publique-se a portaria de concessão da aposentadoria requerida.
- 2. Após, encaminhem-se os autos à **Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios** para devidas providências.

[Assinado Eletronicamente]

Francisco Alves de Assis Filho Presidente do ACREPREVIDÊNCIA Decreto nº 45-P/2023



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA ELEUTERIO CAVALCANTE NOBRE, Chefe de Departamento**, em 06/08/2025, às 09:23, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da <u>Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001</u>, de 22 de fevereiro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIA SÁ DE FRANÇA OLIVEIRA**, **Diretor(a)**, em 06/08/2025, às 09:42, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da <u>Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001</u>, de 22 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ALVES DE ASSIS FILHO**, **Presidente**, em 06/08/2025, às 11:30, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da <u>Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001</u>, de 22 de fevereiro de 2018.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0016678054** e o código CRC **A86240B7**.

SEI nº 0016678054

Referência: Processo nº 0019.005691.00601/2025-07

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22070000; 10 302 2286 22060000; 10 302 1465 11790000; 10 302 1465 11850000; 10 302 1465 11900000; 10 304 1465 11780000; 10 305 1465 11770000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 16000400 e 15001002.

R\$ 78.850,00

DA RATIFICAÇÃO

O valor do presente termo passa a perfazer a quantia de R\$ 396.850,00 (trezentos e noventa e seis mil oitocentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL

As demais Cláusulas Contratuais permanecem inalteradas. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2025

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELA CONTRATANTE E JANAYNA DE MATOS PACHECO SIMÃO, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 661/2025

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONSOLIDADA

N° ATC000081/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 0014/2024 - CARONA

CINDERODÔNIA PROCESSO SEI № 0019.004687.00194/2025-62CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE

CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS POR ADESÃO/CARONA DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE

PERTENCENTES A REDE HOSPITALAR E CREME DO ESTADO DO ACRE - SESACRE.DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global do presente contrato é de R\$ 75.000,25 (setenta e cinco mil reais e vinte e cinco centavos).

A CONTRATADA deverá entregar os materiais/equipamentos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0002-93, com sede na Rua Particular 110 Galpao 01 - Ipiranga - Setor Industrial - Pouso Alegre - MG - CEP: 37556-348, Telefone: (54) 2106-7930, e-mail: rulian.c@inovamedhospitalar.com, contratos@inovamedhospitalar.com

	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA/ FABRICANTE	QTDE. CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
	79	RISPERIDONA, 3 MG. (CRON2495)	COMP	PRATI DONADUZZI	2.500	R\$ 0,1485	R\$ 371,25	
		FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160 MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60 MG/ML, FRASCO 130 ML. (CRON1971)		AIRELA	11.710	R\$ 6,3731	R\$ 74.629,00	
VALOR TOTAL						R\$ 75.000,25		

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22070000 – Elementos de Despesas: 3.3.90.30, Fonte de Recurso 16000400, 15001002.

VIGÊNCIA

A vigência para a execução dos Contratos observará o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Data de Assinatura: 23/07/2025.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE E CLARICE PIETROSKI, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 575, DE 30 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0066.006420.01069/2025-51 encontra-se regularmente instruído, e

CONSIDERANDO o Acórdão nº 5.674/2025, da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Acre - TCE/AC;

CONSIDERANDO o Despacho nº 405, ACREPREVIDÊNCIA - DEPAP/GABIN, de 29 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da portaria nº 379, de 04 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.027, de 5 de abril de 201 a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 1º Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora RISELDA MELO SAMPAIO, matrícula 266000-1, CPF 322.109.812-04, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe I - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, com fundamento no Art. 6°, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2°, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005 e Art. 37, do ADCT da Constituição do Estado do Acre, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual n º 38, de 2005." (NR) Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho Presidente do ACREPREVIDÊNCIA Decreto nº 45-P/2023

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 578, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0019.005691.00601/2025-07, encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com integralidade e revisão pela paridade (0101), a MARIA DAS GRA-ÇAS LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 88781-1, no cargo de Datilógrafo, Grupo II, Referência 7, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho Presidente do ACREPREVIDÊNCIA Decreto nº 45-P/2023

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 579, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014.000221.00248/2025-00, encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária de professor, com integralidade e revisão pela paridade (0107), a IRI-CLÉIA DOURADO DA SILVEIRA, matrícula nº 362670-2, no cargo de Professor P2 30 horas, Classe II, Referência J, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, nos termos do art. 5°, § 1°, da Emenda Constitucional Estadual nº 52, de 2 de dezembro de 2019, e § 2°, inciso I, do mesmo artigo. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho Presidente do ACREPREVIDÊNCIA

Decreto nº 45-P/2023

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 580, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014.000221.00226/2025-31, encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com integralidade e revisão pela paridade (0101), a RAIMUNDA XAVIER DA SILVA, matrícula nº 219525-1, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe II, Referência H, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, nos termos do art. 5°, da Emenda Constitucional Estadual nº 52, de 2 de dezembro de 2019, e § 2º, inciso I, do mesmo artigo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho Presidente do ACREPREVIDÊNCIA Decreto nº 45-P/2023

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 581. DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014.000221.00097/2025-81, encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária de professor, com integralidade e revisão pela paridade (0107), a MARIA CLENILDA IUMBRE DE AGUIAR DO NASCIMENTO, matrícula nº 235970-1, no cargo de Professor P2 30 horas, Classe II, Referência J, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, nos termos do art. 5°, § 1°, da Emenda Constitucional Estadual nº 52, de 2 de dezembro de 2019, e § 2°, inciso I, do mesmo artigo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho Presidente do ACREPREVIDÊNCIA Decreto nº 45-P/2023

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 582, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014.000221.00540/2024-33, encontra-se regularmente instruído, RESOLVE.

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com integralidade e revisão pela paridade (0101), a EDNA MARIA NERY DA SILVA, matrícula nº 239038-1, no cargo de Professor P2, 30 horas, Classe II, Referência J, do quadro de pesso-al da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, nos termos do art. 5º, da Emenda Constitucional Estadual nº 52, de 2 de dezembro de 2019, e § 2º, inciso I, do mesmo artigo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho Presidente do ACREPREVIDÊNCIA Decreto nº 45-P/2023

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 15/2024.

PROCESSO Nº: 0066.012714.00056/2025-90

PARTES: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE – ACREPREVIDÊNCIA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.756.076.0001-90, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SISTEL SISTEMA TELECOMUNICAÇÕES COM. E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.221.116/0001-13, doravante denominado simplesmente CONTRATADA.

OBJETO: prestação de serviços de Telefonia Fixa comutada (STFC), com ligações locais e internacionais, com fornecimento de peças, sob demanda, a serem executados nas dependencias internas e externas do instituto de previdencia do estado do acre.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa do presente contrato correrá a conta dos recursos do Programa de Trabalho: 714211201900000, Fonte 18020801 (Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração), Elemento de despesas 33.90.30.00 - Material de consumo (Peças/Material) e 33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica (Serviço/Mão-de-obra) e 44.90.52.00.00 (Material Permanente).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/1993; lei nº 10520/2002 e no Decreto nº 5.450/2005; lei nº 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD nº 13.709/2018, Código de Ética do Instituto de Previdência do Estado do Acre - Acreprevidência - Decreto nº 11.590/2024, Lei Anticorrupção Lei nº 12.846/2013, Lei Estadual n.º 3.747/2021 Programa de Integridade e Compliance do Estado do Acre, suas alterações e demais normas correlatas.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - Acre, 05 de agosto de 2025.

ASSINAM: senhor Francisco Alves de Assis Filho pelo contratante; senhora Laureci Aparecida Oliveira Angra pela contratada.

Francisco Alves de Assis Filho Presidente do Acreprevidência Decreto nº 45-P/2023

Decreto II 45-F/2025

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 16/2024.

PROCESSO Nº: 0066.012714.00055/2025-45.

PARTES: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE – ACREPREVIDÊNCIA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 07.756.076.0001-90, DORAVAN-TE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA GAMA CONSTRUÇÕES COM E REP. LTDA, INSCRITA NO CNPJ/ MF SOB O № 09.374.006/0001-01. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATADA.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE FORMA CONTINUA-DAPOR DEMANDA, PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMAS DE POUCA RELEVÂNCIA MATERIAL, SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO, ADAPTAÇÃO, REPARAÇÃO OU REVITALIZAÇÃO EM PRÉDIO E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES USUAIS NO MERCADO E PREÇOS DA TABELA SINAPI, A SEREM EXECUTADOS NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊN-CIA DO ESTADO DO ACRE.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA DATA DE ASSINATURA; SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO NOS TERMOS DA LEI № 8.666/93, PREVISTA NO ART. 57, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO, PERSIS-TINDO AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, ESPECIALMENTE AS DECORRENTES DE CORREÇÃO DE DEFEITOS, DEMONSTRANDO QUE A SUA INTERRUPÇÃO IRÁ COMPROMETER A CONTINUIDADE DE SUAS ATIVIDADES, PORTANTO, A CONTRATAÇÃO DEVERÁ ESTENDER-SE POR MAIS DE UM EXERCÍCIO FINANCEIRO, SE FOR COMPROVADO QUE A PRORROGAÇÃO É MAIS VANTAJOSA DO QUE A REALIZAÇÃO DE UM NOVO PROCE-DIMENTO LICITATÓRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE QUE TRATA O OBJETO CORRERÁ À CON-TA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS CONSIGNADOS AO CONTRATANTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, SOB A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO: PROGRAMA DE TRABALHO 714.211.20880000; SUBELEMENTO 33.90.39.00.00; FONTE DE № 18020801- RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº 5.450/2005 E DECRETOS ESTADUAIS Nº 5.965/2010, N° 5.967/2010 ALTERADO PELO DECRE-TOL ESTADUAL N° 7.477/2014, , APLICANDO-SE A LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEI N°.8.078/90 CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD Nº 13.709/2018, CÓ-DIGO DE ÉTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA - DECRETO Nº 11.590/2024, LEI ANTICORRUPÇÃO LEI Nº 12.846/2013, LEI ESTADUAL N.º 3.747/2021 PROGRAMA DE IN-TEGRIDADE E COMPLIANCE DO ESTADO DO ACRE E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS CORRELA-TAS.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: RIO BRANCO - ACRE, 31 DE JULHO DE 2025.

ASSINAM: SENHOR FRANCISCO ALVES DE ASSIS FILHO PELO CONTRATANTE; SENHOR ZEQUIAS FERREI-RA ARRUDA PELA CONTRATADA

Francisco Alves de Assis Filho Presidente do Acreprevidência Decreto nº 45-P/2023



RUA BENJAMIN CONSTANT, N 321, - Bairro CERÂMICA, Rio Branco/AC, CEP (68)3215-4301 - www.acreprevidencia.ac.gov.br

Despacho nº 740/2025/ACREPREVIDENCIA - DEPGAB

A DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Senhora Chefe,

- 1. Concedida aposentadoria voluntária, com integralidade e revisão pela paridade conforme Portaria/ACREPREVIDÊNCIA nº 578 de 05 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.080 de 07 de agosto de 2025.
- 2. De ordem do Presidente, encaminhem-se os autos à *Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios*, objetivando a inclusão na folha de pagamento e as demais providências.

Atenciosamente,

Leide Daiana da S. M Ribeiro

Chefe de Departamento do Gabinete - ACREPREVIDÊNCIA Portaria nº 43 de 13 de janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **LEIDE DAIANA DA SILVA MARQUES RIBEIRO, Chefe de Departamento**, em 07/08/2025, às 13:33, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da <u>Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0016730836** e o código CRC **11C97A49**.

SEI nº 0016730836

Referência: Processo nº 0019.005691.00601/2025-07

N º 1

FICHA DE ASSENTAMENTO FUNCIONAL

88781 - MARIA DAS GRACAS LOPES DE OLIVEIRA - No.Contrato: 1

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO ACRE

20000	Dta.Inicial	Dta.Final	Tipo	Legislação	Observação
Morio dos	07/08/2025	01/01/0001	APOSENTADORIA		Portaria ACREPREVIDENCIA Nº 578, DE 05 DE agosto DE 2025 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0019.005691.00601/2025-07, encontra-se regularmente instruído, RESOLVE: Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com integralidade e revisão pela paridade (0101), a MARIA DAS GRAÇAS LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 88781-1, no cargo de Datilógrafo, Grupo II, Referência 7, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. [Assinado Eletronicamente] Francisco Alves de Assis Filho Presidente do ACREPREVIDÊNCIA Decreto nº 45-P/2023



Ficha Financeira Mensal

Referência: Ad	gosto / 2025																
Orgão	gJ							L	ancam	ento	•						
161 66-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO ACRE								Lançamentos NORMAL DE AGOSTO									
Servidor					Matri	Matricula Cntr Sub-Folha Grupo de Cald											
MARIA DAS GRA					88	781	1 526			APOSE							
							•		•	•	Tipo de	Servide	or				
Status APOSENTADO							APOSENTADO										
Categoria Funcio	Cargo								Função Gratificada								
139 SESACRE	140 DATILOGRAFO																
Classe	Referência	Referência Dep. IRR		F Dep Sal. Fam.			dmissão		Ban	со	Agência		Dig	Conta		Dig	
(A)SESAC2	SESAC2 7 - REF-7 0			0			/05/1986 0		001	1	3022		8		2614		
Carga Horária 40 Hrs/Sem	SAUDE					Maior de 65 SIM						Situação Funcional CARREIRA					
Evento	Competência	C/D	Tipo	IRRF	Prev.	rev. Parc.		tde	(%)	Valor Bas		ise	Valor				
1530 PROVEN	8/2025	C	V			3/		0.00	0,000	000 1.800,95		00,95	1.800,95				
1960 ADIC CC	8/2025	С	V					.00	100,00000		190,00		190,00				
4151 GRAT SI	8/2025	С	V			30.00		0.00	0,000	00 300,16		300,16					
2380 BRADES	8/2025	D	V				0.0	0000	0,000	00	0,00		30,58				
То	Total de Descontos 30,58								Total Líquido 2.260,53								





RUA BENJAMIN CONSTANT, N 321, - Bairro CERÂMICA, Rio Branco/AC, CEP Telefone: (68)3215-4311 - www.acreprevidencia.ac.gov.br

CERTIDÃO Nº 1577/2025/ACREPREVIDENCIA - DIVFPB/ACREPREVIDENCIA - DEPCMB/ACREPREVIDENCIA - DIRPREV/ACREPREVIDENCIA - GABIN/ACREPREVIDENCIA - ORCO

CERTIDÃO

Certifico que a servidora Maria das Graças Lopes de Oliveira, matrícula nº 88781-1, foi incluída na folha de pagamento dos aposentados e pensionistas deste Instituto, no mês de agosto de 2025, conforme comprova a ficha financeira em anexo (0016812995).

Rio Branco, 13 de agosto de 2025.

[Assinado eletronicamente]
Denis Santana de Sousa

Matrícula 9000232-1



Documento assinado eletronicamente por **DENIS SANTANA DE SOUZA**, **Tenente-Coronel**, em 13/08/2025, às 11:16, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da <u>Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0016813022** e o código CRC **0AB92FDB**.

Referência: Processo nº 0019.005691.00601/2025-07 SEI nº 0016813022



RUA BENJAMIN CONSTANT, N 321, - Bairro CERÂMICA, Rio Branco/AC, CEP (68)3215-4311 - www.acreprevidencia.ac.gov.br

Despacho nº 945/2025/ACREPREVIDENCIA - DIVFPB

AO DEPARTAMENTO DE DIGITALIZAÇÃO E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Processo nº 0019.005691.00601/2025-07

Interessado (a): MARIA DAS GRAÇAS LOPES DE OLIVEIRA

Assunto: Aposentadoria Voluntária (Art. 3°, da EC47/2005)

DESPACHO

Encaminhamos os autos ao **Departamento de Digitalização e Compensação Previdenciária**, a fim de que providencie o envio do processo ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, devidamente digitalizado, para fins de análise e registro, conforme preceitua o art. 61, inciso III da Constituição Estadual.

Rio Branco, 13 de agosto de 2025.

[Assinado eletronicamente] **Denis Santana de Sousa**

Matrícula 9000232-1



Documento assinado eletronicamente por **DENIS SANTANA DE SOUZA**, **Tenente-Coronel**, em 13/08/2025, às 11:18, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da <u>Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001</u>, de 22 de fevereiro de 2018.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0016813114** e o código CRC **52BD704C**.

Referência: Processo nº 0019.005691.00601/2025-07

SEI nº 0016813114



RUA BENJAMIN CONSTANT, N 321, - Bairro CERÂMICA, Rio Branco/AC, CEP (68)3215-4327 - www.acreprevidencia.ac.gov.br

Despacho nº 536/2025/ACREPREVIDENCIA - DIVDP

Processo nº 0019.005691.00601/2025-07

Interessado (a): MARIA DAS GRAÇAS LOPES DE OLIVEIRA

Assunto: Aposentadoria Voluntária (Art. 3°, da EC47/2005)

DESPACHO

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado do Acre o presente processo, referente à aposentadoria do servidor (a) MARIA DAS GRAÇAS LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 88781-1, devidamente digitalizado, para fins de análise e registro, conforme preceitua o art. 61, inciso III da Constituição Estadual.

[Assinado eletronicamente]
Ylanna Lima da Silva
Portaria nº 176/2025



Documento assinado eletronicamente por **YLANNA LIMA DA SILVA, Cargo Comissionado**, em 25/08/2025, às 12:46, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da <u>Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0016991881** e o código CRC **2763A707**.

SEI nº 0016991881

Referência: Processo nº 0019.005691.00601/2025-07